



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº _____

LEI Nº 154 de 11 de FEVEREIRO de 1952

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-----

- Artigo 1º)- Ficam criados no quadro do funcionalismo Municipal mais dois cargos de 2ºs escrivães, percebendo os vencimentos fixados em lei.
- Artigo 2º)- Fica criado no quadro do funcionalismo municipal um cargo de fiscal de obras e estradas, com os vencimentos de CR.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.
- Artigo 3º)- Ficam aumentados a partir de Janeiro do corrente exercício os vencimentos dos funcionarios abaixo:-
- | | | | |
|-------------------|----------|------------|----------|
| Contador de CR.\$ | 4.000,00 | para CR.\$ | 5.000,00 |
| Secretario CR.\$ | 3.000,00 | para CR.\$ | 3.500,00 |
| Tesoureiro CR.\$ | 2.500,00 | para CR.\$ | 3.000,00 |
| Lancador CR.\$ | 2.160,00 | para CR.\$ | 2.500,00 |
| 2ºs escrivães | 1.800,00 | para CR.\$ | 2.000,00 |
- Artigo 4º)- Para cumprimento dos artigos 1º, 2º, e 3º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR.\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:-
- | | | |
|--------------------------|-------|-----------|
| 131-8-07-0- item I..... | CR.\$ | 12.000,00 |
| 131-8-09-0- item I..... | CR.\$ | 6.000,00 |
| 131-8-13-0- item I..... | CR.\$ | 6.000,00 |
| 131-8-13-0- item II..... | CR.\$ | 4.080,00 |
| 131-8-09-0- item II..... | CR.\$ | 57.600,00 |
- Artigo 5º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.
- Artigo 6º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 11 de Fevereiro de 1952.



-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 11 de Fevereiro de 1952.



Fausto Oliveira

-Secretario da Prefeitura-